

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

RESOLUÇÃO - No. 04 / 2007

O Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 6.966, de 17 de Abril de 1990, e considerando o estabelecido nos Decreto Nº. 11.673 de 07 de julho de 1999, Resolução nº. 110/203 de 01 de outubro de 2003 e Resolução 5/2005 de 26/09/2005;

Considerando a necessidade de incentivar a utilização de Cartões no Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba, considerando ainda os custos de emissão das 2^{as}. vias dos Cartões.

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Resolução nº. 110/203 de 01 de outubro de 2003 e Resolução 5/2005 de 26/09/2005, que dispõem sobre a utilização e dos cartões com circuito integrado do Transporte Coletivo de Sorocaba.

Art. 2º No que se refere aos valores cobrados na emissão de 2ª via dos Cartões com circuitos integrados, utilizados no Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba, considerados os custos de aquisição e emissão, passam a ter o valor de R\$ 4,00 (quatro reais).

Art. 3º Os valores cobrados na emissão de 1ª via dos Cartões Livre "Funcionário Empresa", considerados os custos de aquisição e emissão, passam a ter o valor de R\$ 4,00 (quatro reais).

Art. 4º O fornecimento da 1ª via do Cartão Social está condicionada à compra inicial de no mínimo dois créditos de viagens, correspondente a dois passes social.

Art. 5º No fornecimento da 1ª via do Cartão Social o interessado deverá apresentar documento de identificação para procedimentos de cadastro.

Art. 6º Os critérios estabelecidos por esta Resolução serão aplicados a partir de 01 de junho de 2007.

Sorocaba, 01 junho de 2007.

PRESIDENTE

Eng. Renato Gianolla